



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1177 – 04 de Março de 2022.

Extrato de Termo de Cancelamento de Lote – Ata 035/2021 – Processo n.º 717.346/2020

Contratada: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Cancelamento do lote 185 da Ata de Registro de Preços 035/2021.

Pregão Eletrônico: 069/2020.

Data: 15/02/2022.

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Daniel Santiles dos Santos pela contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO torna público que no dia 17 DE MARÇO DE 2022 (17/03/2022), às 10:00 horas, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2022, do tipo menor preço unitário por lote, através do sistema de registro de preços, para a contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser obtido somente no site da Câmara Municipal www.saosebastiao.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser esclarecidas junto à CPL da Câmara Municipal de São Sebastião, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00h às 14:00h, sito à Rua Capitão Luiz Soares, n.º 37, Centro, São Sebastião/SP – Telefone (12) 3891-0000, ou pelo email compras@camarasaosebastiao.sp.gov.br. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolizadas e entregues até o dia e horário acima descritos, junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de São Sebastião/SP. São Sebastião, 03 de março de 2022. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Sebastião.

DECRETO N.º 8457/2022

“Dispõe sobre a retificação do Decreto 2175/1998.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e **DECRETA**

Artigo 1º - Fica retificado o artigo 1.º do Decreto n.º 2175/1998, de 04 de junho de 1998, que passa a conter o seguinte texto:

“Artigo 1º- Passa a ter a seguinte descrição e caracterização a Rua Professor João Gabriel de Sant’Anna, na conformidade do levantamento planialtimétrico e memorial descritivos:
Inicia-se no ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.369.373,497 m e E: 458.984,361 m, deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.369.338,394 m e E: 458.988,246 m, com azimute de 173°41’02” e distância de 35,32m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.369.326,868 m e E: 458.987,715 m, com azimute de 182°38’11” e distância de 11,54m; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.369.307,061 m e E: 458.981,737 m, com azimute de 196°47’49” e distância de 20,69m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.369.289,189 m e E: 458.973,932 m, com azimute de 203°35’26” e distância de 19,50m; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.369.281,186 m e E: 458.964,916 m, com azimute de 228°24’24” e distância de 12,06m; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.369.273,828 m e E: 458.956,111 m, com azimute de 230°06’52” e distância de 11,47m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.369.257,956 m e E: 458.929,705 m, com azimute de 238°59’31” e distância de 30,81m; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.369.257,811 m e E: 458.929,463 m, com azimute de 239°03’28” e distância de 0,28m; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.369.254,409 m e E: 458.928,496 m, com azimute de 195°52’13” e distância de 3,54m; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.369.251,870 m e E: 458.928,104 m, com azimute de 188°45’33” e distância de 2,57m; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.369.245,470 m e E: 458.925,069 m, com azimute de 205°22’30” e distância de 7,08m; deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.369.243,009 m e E: 458.922,683 m, com azimute de 224°06’29” e distância de 3,43m; deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.369.240,382 m e E: 458.920,137 m, com azimute de 224°06’29” e distância de 3,66m; deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.369.238,020 m e E: 458.913,511 m, com azimute de 250°23’04” e distância de 7,04m; deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7.369.237,971 m e E: 458.910,657 m, com azimute de 269°00’40” e distância de 2,85m; deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N: 7.369.224,421 m e E: 458.901,637 m, em arco de 20,89 m, com raio de 8,76 m; deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas N: 7.369.209,120 m e E: 458.908,737 m, com azimute de 155°06’24” e distância de 16,87m; deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas N: 7.369.200,354 m e E: 458.913,241 m, com azimute de 152°48’17” e distância de 9,86m; deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas N: 7.369.198,710 m e E: 458.914,086 m, com azimute de 152°48’17” e distância de 1,85m; deste segue até o ponto 20 definido pelas coordenadas N: 7.369.198,453 m e E: 458.914,216 m, com azimute de 153°16’04” e distância de 0,29m; deste segue até o ponto 21 definido pelas coordenadas N: 7.369.192,594 m e E: 458.916,210 m, com azimute de 161°11’54” e distância de 6,19m; deste segue até o ponto 22 definido pelas coordenadas N: 7.369.179,998 m e E: 458.922,603 m, com azimute de 153°05’22” e distância de 14,13m; deste segue até o ponto 23 definido pelas coordenadas N: 7.369.173,188 m e E: 458.924,757 m, com azimute de 162°27’05” e distância de 7,14m; deste segue até o ponto 24 definido pelas coordenadas N: 7.369.170,785 m e E: 458.925,444 m, com azimute de 164°02’49” e distância de 2,50m; deste segue até o ponto 25 definido pelas coordenadas N: 7.369.160,933 m e E: 458.927,308 m, com azimute de 169°17’10” e distância de 10,03m; deste segue até o ponto 26 definido pelas coordenadas N: 7.369.159,929 m e E: 458.927,441 m, com azimute de 172°27’09” e distância de 1,01m; deste segue até o ponto 27 definido pelas coordenadas N: 7.369.147,820 m e E: 458.925,973 m, com azimute de 186°54’43” e distância de 12,20m; deste segue até o ponto 28 definido pelas coordenadas N: 7.369.137,635 m e E: 458.922,654 m, com azimute de 198°03’09” e distância de 10,71m; deste segue até o ponto 29 definido pelas coordenadas N: 7.369.130,417 m e E: 458.919,405 m, com azimute de 204°13’42” e distância de 7,92m; deste segue até o ponto 30 definido pelas coordenadas N: 7.369.124,825 m e E: 458.916,780 m, com azimute de 205°08’51” e distância de 6,18m; deste segue até o ponto 31 definido pelas coordenadas N: 7.369.117,139 m e E: 458.912,163 m, com azimute de 210°59’41” e distância de 8,97m; deste segue até o ponto 32 definido pelas coordenadas N: 7.369.116,438 m e E: 458.911,589 m, com azimute de 219°19’48” e distância de 0,91m; deste segue até o ponto 33 definido pelas coordenadas N: 7.369.109,119 m e E: 458.903,854 m, com azimute de 226°34’55” e distância de 10,65m; deste segue até o ponto 34 definido pelas coordenadas N: 7.369.107,396 m e E: 458.896,897 m, com azimute de 256°05’27” e distância de 7,17m; deste segue até o ponto 35 definido pelas coordenadas N: 7.369.104,922 m e E: 458.884,807 m, com azimute de 258°26’11” e distância de 12,34m; deste segue até o ponto 36 definido pelas coordenadas N: 7.369.104,823 m e E: 458.880,460 m, com azimute de 268°41’25” e distância de 4,35m; deste segue até o ponto 37 definido pelas coordenadas N: 7.369.104,689 m e E: 458.874,527 m, com azimute de 268°42’26” e distância de 5,93m; deste segue até o ponto 38 definido pelas coordenadas N: 7.369.103,412 m e E: 458.867,795 m, com azimute de 259°15’15” e distância de 6,85m; deste segue até o ponto 39 definido pelas coordenadas N: 7.369.100,655 m e E: 458.862,628 m, com azimute de 241°55’12” e distância de 5,86m; deste segue até o ponto 40 definido pelas coordenadas

N: 7.369.100,340 m e E: 458.862,312 m, com azimute de 225°01’38” e distância de 0,45m; deste segue até o ponto 41 definido pelas coordenadas N: 7.369.096,919 m e E: 458.860,859 m, com azimute de 203°01’35” e distância de 3,72m; deste segue até o ponto 42 definido pelas coordenadas N: 7.369.085,517 m e E: 458.856,924 m, com azimute de 199°02’19” e distância de 12,06m; deste segue até o ponto 43 definido pelas coordenadas N: 7.369.083,518 m e E: 458.856,914 m, com azimute de 180°16’28” e distância de 2,00m; deste segue até o ponto 44 definido pelas coordenadas N: 7.369.041,777 m e E: 458.862,575 m, com azimute de 172°16’37” e distância de 42,12m; deste segue até o ponto 45 definido pelas coordenadas N: 7.369.032,987 m e E: 458.865,301 m, com azimute de 162°46’08” e distância de 9,20m; deste segue até o ponto 46 definido pelas coordenadas N: 7.369.027,280 m e E: 458.868,897 m, com azimute de 147°47’16” e distância de 6,75m; deste segue até o ponto 47 definido pelas coordenadas N: 7.369.024,014 m e E: 458.872,422 m, com azimute de 132°49’18” e distância de 4,81m; deste segue até o ponto 48 definido pelas coordenadas N: 7.369.020,523 m e E: 458.882,011 m, com azimute de 110°00’06” e distância de 10,20m; deste segue até o ponto 49 definido pelas coordenadas N: 7.369.018,942 m e E: 458.891,399 m, com azimute de 99°33’38” e distância de 9,52m; deste segue até o ponto 50 definido pelas coordenadas N: 7.369.018,642 m e E: 458.893,283 m, com azimute de 99°01’45” e distância de 1,91m; deste segue até o ponto 51 definido pelas coordenadas N: 7.369.018,789 m e E: 458.901,219 m, com azimute de 88°56’20” e distância de 7,94m; deste segue até o ponto 52 definido pelas coordenadas N: 7.369.021,581 m e E: 458.913,545 m, com azimute de 77°14’26” e distância de 12,64m; deste segue até o ponto 53 definido pelas coordenadas N: 7.369.023,252 m e E: 458.918,439 m, com azimute de 71°09’05” e distância de 5,17m; deste segue até o ponto 54 definido pelas coordenadas N: 7.369.042,687 m e E: 458.934,062 m, com azimute de 38°47’38” e distância de 24,94m; deste segue até o ponto 55 definido pelas coordenadas N: 7.369.045,759 m e E: 458.942,640 m, com azimute de 70°17’35” e distância de 9,11m; deste segue até o ponto 56 definido pelas coordenadas N: 7.369.048,076 m e E: 458.958,527 m, com azimute de 81°42’03” e distância de 16,06m; deste segue até o ponto 57 definido pelas coordenadas N: 7.369.058,971 m e E: 458.973,178 m, com azimute de 53°21’57” e distância de 18,26m; deste segue até o ponto 58 definido pelas coordenadas N: 7.369.063,707 m e E: 458.977,857 m, com azimute de 44°39’04” e distância de 6,66m; deste segue até o ponto 59 definido pelas coordenadas N: 7.369.068,619 m e E: 458.982,631 m, com azimute de 44°10’55” e distância de 6,85m; deste segue até o ponto 60 definido pelas coordenadas N: 7.369.075,163 m e E: 458.992,732 m, com azimute de 57°03’57” e distância de 12,03m; deste segue até o ponto 61 definido pelas coordenadas N: 7.369.089,417 m e E: 459.010,123 m, com azimute de 50°39’40” e distância de 22,49m; deste segue até o ponto 62 definido pelas coordenadas N: 7.369.096,678 m e E: 459.020,103 m, com azimute de 53°57’31” e distância de 12,34m; deste segue até o ponto 63 definido pelas coordenadas N: 7.369.100,538 m e E: 459.025,234 m, com azimute de 53°02’44” e distância de 6,42m; deste segue até o ponto 64 definido pelas coordenadas N: 7.369.103,647 m e E: 459.030,134 m, com azimute de 57°36’22” e distância de 5,80m; deste segue até o ponto 65 definido pelas coordenadas N: 7.369.107,832 m e E: 459.035,573 m, com azimute de 52°25’21” e distância de 6,86m; deste segue até o ponto 66 definido pelas coordenadas N: 7.369.109,483 m e E: 459.043,267 m, com azimute de 77°53’45” e distância de 7,87m; deste segue até o ponto 67 definido pelas coordenadas N: 7.369.105,843 m e E: 459.052,178 m, com azimute de 112°12’53” e distância de 9,63m; deste segue até o ponto 68 definido pelas coordenadas N: 7.369.101,562 m e E: 459.053,802 m, com azimute de 159°13’41” e distância de 4,58m; deste segue até o ponto 69 definido pelas coordenadas N: 7.369.091,274 m e E: 459.053,242 m, com azimute de 183°07’07” e distância de 10,30m; deste segue até o ponto 70 definido pelas coordenadas N: 7.369.054,067 m e E: 459.035,356 m, com azimute de 205°40’24” e distância de 41,28m; deste segue até o ponto 71 definido pelas coordenadas N: 7.369.045,799 m e E: 459.032,455 m, com azimute de 199°20’24” e distância de 8,76m; deste segue até o ponto 72 definido pelas coordenadas N: 7.369.039,605 m e E: 459.031,486 m, com azimute de 188°53’35” e distância de 6,27m; deste segue até o ponto 73 definido pelas coordenadas N: 7.368.981,080 m e E: 459.017,034 m, com azimute de 193°52’14” e distância de 60,28m; deste segue até o ponto 74 definido pelas coordenadas N: 7.368.950,273 m e E: 459.007,474 m, com azimute de 197°14’25” e distância de 32,26m; deste segue até o ponto 75 definido pelas coordenadas N: 7.368.942,663 m e E: 459.006,181 m, com azimute de 189°38’29” e distância de 7,72m; deste segue até o ponto 76 definido pelas coordenadas N: 7.368.937,742 m e E: 459.008,538 m, com azimute de 154°24’29” e distância de 5,46m; deste segue até o ponto 77 definido pelas coordenadas N: 7.368.932,288 m e E: 459.015,169 m, com azimute de 129°26’14” e distância de 8,59m; deste segue até o ponto 78 definido pelas coordenadas N: 7.368.928,460 m e E: 459.029,200 m, com azimute de 105°15’33” e distância de 14,54m; deste segue até o ponto 79 definido pelas coordenadas N: 7.368.918,813 m e E: 459.026,568 m, com azimute de 195°15’33” e distância de 10,00m; deste segue até o ponto 80 definido pelas coordenadas N: 7.368.924,832 m e E: 459.007,985 m, com azimute de 287°56’52” e distância de 19,53m; deste segue até o ponto 81 definido pelas coordenadas N: 7.368.928,027 m e E: 459.002,852 m, com azimute de 301°54’06” e distância de 6,05m; deste segue até o ponto 82 definido pelas coordenadas N: 7.368.935,095 m e E: 458.998,518 m, com azimute de 328°29’00” e distância de 8,29m; deste segue até o ponto 83 definido pelas coordenadas N: 7.368.944,683 m e E: 458.995,543 m, com azimute de 342°45’48” e distância de 10,04m; deste segue até o ponto 84 definido pelas coordenadas N: 7.369.035,200 m e E: 459.023,025 m, com azimute de 16°53’19” e distância de 94,60m; deste segue até o ponto 85 definido pelas coordenadas N: 7.369.054,322 m e E: 459.026,344 m, com azimute de 9°50’52” e distância de 19,41m; deste segue até o ponto 86 definido pelas coordenadas N: 7.369.058,298 m e E: 459.025,597 m, com azimute de 349°21’49” e distância de 4,04m; deste segue até o ponto 87 definido pelas coordenadas N: 7.369.082,047 m e E: 459.037,982 m, com azimute de 27°32’22” e distância de 26,78m; deste segue até o ponto 88 definido pelas coordenadas N: 7.369.091,954 m e E: 459.042,306 m, com azimute de 23°34’58” e distância de 10,81m; deste segue até o ponto 89 definido pelas coordenadas N: 7.369.094,693 m e E: 459.043,043 m, com azimute de 15°03’53” e distância de 2,84m; deste segue até o ponto 90 definido pelas coordenadas N: 7.369.096,013 m e E: 459.043,131 m, com azimute de 3°49’07” e distância de 1,32m; deste segue até o ponto 91 definido pelas coordenadas N: 7.369.096,438 m e E: 459.042,146 m, com azimute de 293°20’41” e distância de 1,07m; deste segue até o ponto 92 definido pelas coordenadas N: 7.369.094,183 m e E: 459.034,289 m, com azimute de 253°58’56” e distância de 8,17m; deste segue até o ponto 93 definido pelas coordenadas N: 7.369.092,233 m e E: 459.030,827 m, com azimute de 240°36’27” e distância de 3,97m; deste segue até o ponto 94 definido pelas coordenadas N: 7.369.081,235 m e E: 459.015,884 m, com azimute de 233°38’56” e distância de 18,55m; deste segue até o ponto 95 definido pelas coordenadas N: 7.369.078,235 m e E: 459.012,143 m, com azimute de 231°16’13” e distância de 4,80m; deste segue até o ponto 96 definido pelas coordenadas N: 7.369.075,031 m e E: 459.008,044 m, com azimute de 231°59’22” e distância de 5,20m; deste segue até o ponto 97 definido pelas coordenadas N: 7.369.072,425 m e E: 459.004,404 m, com azimute de 234°23’56” e distância de 4,48m; deste segue até o ponto 98 definido pelas coordenadas N: 7.369.067,865 m e E: 458.998,035 m, com azimute de 234°23’56” e distância de 7,83m; deste segue até o ponto 99 definido pelas coordenadas N: 7.369.064,186 m e E: 458.992,282 m, com azimute de 237°24’10” e distância de 6,83m; deste segue até o ponto 100 definido pelas coordenadas N: 7.369.055,922 m e E: 458.984,235 m, com azimute de 224°14’07” e distância de 11,53m; deste segue até o ponto 101 definido pelas coordenadas N: 7.369.051,751 m e E: 458.980,182 m, com azimute de 224°10’55” e distância de 5,82m; deste segue até o ponto 102 definido pelas coordenadas N: 7.369.050,742 m e E: 458.978,866 m, com azimute de 232°31’13” e distância de 1,66m; deste segue até o ponto 103 definido pelas coordenadas N: 7.369.043,707 m e E: 458.969,286 m, com azimute de 233°42’41” e distância de 11,89m; deste segue até o ponto 104 definido pelas coordenadas N: 7.369.038,717 m e E: 458.962,570 m, com azimute de 203°23’01” e distância de 8,37m; deste segue até o ponto 105 definido pelas coordenadas N: 7.369.038,378 m e E: 458.961,320 m, com azimute de 254°49’24” e distância de 1,30m; deste segue até o ponto 106 definido pelas coordenadas N: 7.369.038,168 m e E: 458.959,882 m, com azimute de 261°42’03” e distância de 1,45m; deste segue até o ponto 107 definido pelas coordenadas N: 7.369.037,749 m e E: 458.957,007 m, com azimute de 261°42’03” e distância de 2,91m; deste segue até o ponto 108 definido pelas coordenadas N: 7.369.036,491 m e E: 458.948,381 m, com azimute de 261°42’03” e distância de 8,72m; deste segue até o ponto 109 definido pelas coordenadas N: 7.369.030,657 m e E: 458.946,166 m, com azimute de 200°47’36” e distância de 6,24m; deste segue até o ponto 110 definido pelas coordenadas N: 7.369.030,256 m e E: 458.944,100 m, com azimute de 259°01’18” e distância de



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1177 – 04 de Março de 2022.

2,10m; deste segue até o ponto 111 definido pelas coordenadas N: 7.369.029,205 m e E: 458.941,670 m, com azimute de 246°36'33" e distância de 2,65m; deste segue até o ponto 112 definido pelas coordenadas N: 7.369.027,515 m e E: 458.939,622 m, com azimute de 230°28'15" e distância de 2,66m; deste segue até o ponto 113 definido pelas coordenadas N: 7.369.026,294 m e E: 458.938,668 m, com azimute de 218°01'06" e distância de 1,55m; deste segue até o ponto 114 definido pelas coordenadas N: 7.369.024,228 m e E: 458.937,219 m, com azimute de 215°02'16" e distância de 2,52m; deste segue até o ponto 115 definido pelas coordenadas N: 7.369.014,590 m e E: 458.924,051 m, com azimute de 233°47'51" e distância de 16,32m; deste segue até o ponto 116 definido pelas coordenadas N: 7.369.011,706 m e E: 458.915,233 m, com azimute de 251°53'31" e distância de 9,28m; deste segue até o ponto 117 definido pelas coordenadas N: 7.369.008,798 m e E: 458.901,778 m, com azimute de 257°48'13" e distância de 13,77m; deste segue até o ponto 118 definido pelas coordenadas N: 7.369.008,653 m e E: 458.892,426 m, com azimute de 269°06'46" e distância de 9,35m; deste segue até o ponto 119 definido pelas coordenadas N: 7.369.011,052 m e E: 458.878,794 m, com azimute de 279°58'52" e distância de 13,84m; deste segue até o ponto 120 definido pelas coordenadas N: 7.369.015,514 m e E: 458.866,925 m, com azimute de 290°36'01" e distância de 12,68m; deste segue até o ponto 121 definido pelas coordenadas N: 7.369.022,755 m e E: 458.859,929 m, com azimute de 315°59'08" e distância de 10,07m; deste segue até o ponto 122 definido pelas coordenadas N: 7.369.030,731 m e E: 458.855,529 m, com azimute de 331°07'06" e distância de 9,11m; deste segue até o ponto 123 definido pelas coordenadas N: 7.369.039,615 m e E: 458.852,747 m, com azimute de 342°36'41" e distância de 9,31m; deste segue até o ponto 124 definido pelas coordenadas N: 7.369.053,823 m e E: 458.850,632 m, com azimute de 351°32'03" e distância de 14,36m; deste segue até o ponto 125 definido pelas coordenadas N: 7.369.086,184 m e E: 458.846,590 m, com azimute de 352°52'51" e distância de 32,61m; deste segue até o ponto 126 definido pelas coordenadas N: 7.369.099,849 m e E: 458.851,238 m, com azimute de 18°47'07" e distância de 14,43m; deste segue até o ponto 127 definido pelas coordenadas N: 7.369.107,526 m e E: 458.854,618 m, com azimute de 23°45'40" e distância de 8,39m; deste segue até o ponto 128 definido pelas coordenadas N: 7.369.110,755 m e E: 458.860,315 m, com azimute de 60°27'25" e distância de 6,55m; deste segue até o ponto 129 definido pelas coordenadas N: 7.369.113,015 m e E: 458.864,812 m, com azimute de 63°19'12" e distância de 5,03m; deste segue até o ponto 130 definido pelas coordenadas N: 7.369.114,663 m e E: 458.873,126 m, com azimute de 78°47'14" e distância de 8,48m; deste segue até o ponto 131 definido pelas coordenadas N: 7.369.114,868 m e E: 458.883,387 m, com azimute de 88°51'14" e distância de 10,26m; deste segue até o ponto 132 definido pelas coordenadas N: 7.369.117,354 m e E: 458.895,546 m, com azimute de 78°26'37" e distância de 12,41m; deste segue até o ponto 133 definido pelas coordenadas N: 7.369.118,375 m e E: 458.899,069 m, com azimute de 73°51'02" e distância de 3,67m; deste segue até o ponto 134 definido pelas coordenadas N: 7.369.122,988 m e E: 458.903,961 m, com azimute de 46°40'51" e distância de 6,72m; deste segue até o ponto 135 definido pelas coordenadas N: 7.369.130,413 m e E: 458.908,392 m, com azimute de 30°49'30" e distância de 8,65m; deste segue até o ponto 136 definido pelas coordenadas N: 7.369.141,106 m e E: 458.913,269 m, com azimute de 24°31'05" e distância de 11,75m; deste segue até o ponto 137 definido pelas coordenadas N: 7.369.149,657 m e E: 458.916,069 m, com azimute de 18°07'53" e distância de 9,00m; deste segue até o ponto 138 definido pelas coordenadas N: 7.369.159,982 m e E: 458.917,310 m, com azimute de 6°51'21" e distância de 10,40m; deste segue até o ponto 139 definido pelas coordenadas N: 7.369.169,651 m e E: 458.915,387 m, com azimute de 348°45'05" e distância de 9,86m; deste segue até o ponto 140 definido pelas coordenadas N: 7.369.176,202 m e E: 458.913,316 m, com azimute de 342°27'05" e distância de 6,87m; deste segue até o ponto 141 definido pelas coordenadas N: 7.369.189,243 m e E: 458.906,772 m, com azimute de 333°21'14" e distância de 14,59m; deste segue até o ponto 142 definido pelas coordenadas N: 7.369.194,545 m e E: 458.904,980 m, com azimute de 341°19'43" e distância de 5,60m; deste segue até o ponto 143 definido pelas coordenadas N: 7.369.232,486 m e E: 458.886,270 m, com azimute de 333°44'57" e distância de 42,30m; deste segue até o ponto 144 definido pelas coordenadas N: 7.369.234,020 m e E: 458.885,560 m, com azimute de 335°10'21" e distância de 1,69m; deste segue até o ponto 145 definido pelas coordenadas N: 7.369.236,825 m e E: 458.886,289 m, com azimute de 14°33'50" e distância de 2,90m; deste segue até o ponto 146 definido pelas coordenadas N: 7.369.240,394 m e E: 458.887,786 m, com azimute de 22°45'34" e distância de 3,87m; deste segue até o ponto 147 definido pelas coordenadas N: 7.369.243,031 m e E: 458.889,381 m, com azimute de 31°09'36" e distância de 3,08m; deste segue até o ponto 148 definido pelas coordenadas N: 7.369.245,909 m e E: 458.891,745 m, com azimute de 39°24'11" e distância de 3,72m; deste segue até o ponto 149 definido pelas coordenadas N: 7.369.247,279 m e E: 458.893,217 m, com azimute de 47°02'44" e distância de 2,01m; deste segue até o ponto 150 definido pelas coordenadas N: 7.369.248,142 m e E: 458.895,580 m, com azimute de 69°56'09" e distância de 2,52m; deste segue até o ponto 151 definido pelas coordenadas N: 7.369.249,168 m e E: 458.909,505 m, com azimute de 85°47'15" e distância de 13,96m; deste segue até o ponto 152 definido pelas coordenadas N: 7.369.253,622 m e E: 458.915,354 m, com azimute de 52°42'39" e distância de 7,35m; deste segue até o ponto 153 definido pelas coordenadas N: 7.369.260,653 m e E: 458.915,732 m, com azimute de 3°04'35" e distância de 7,04m; deste segue até o ponto 154 definido pelas coordenadas N: 7.369.264,763 m e E: 458.917,523 m, com azimute de 23°33'09" e distância de 4,48m; deste segue até o ponto 155 definido pelas coordenadas N: 7.369.267,555 m e E: 458.918,996 m, com azimute de 27°48'36" e distância de 3,16m; deste segue até o ponto 156 definido pelas coordenadas N: 7.369.271,585 m e E: 458.923,787 m, com azimute de 49°55'33" e distância de 6,26m; deste segue até o ponto 157 definido pelas coordenadas N: 7.369.271,090 m e E: 458.926,547 m, com azimute de 100°10'30" e distância de 2,80m; deste segue até o ponto 158 definido pelas coordenadas N: 7.369.279,186 m e E: 458.944,280 m, com azimute de 65°27'32" e distância de 19,49m; deste segue até o ponto 159 definido pelas coordenadas N: 7.369.288,379 m e E: 458.948,670 m, com azimute de 25°31'56" e distância de 10,19m; deste segue até o ponto 160 definido pelas coordenadas N: 7.369.300,430 m e E: 458.959,349 m, com azimute de 41°32'28" e distância de 16,10m; deste segue até o ponto 161 definido pelas coordenadas N: 7.369.315,158 m e E: 458.967,790 m, com azimute de 29°49'06" e distância de 16,98m; deste segue até o ponto 162 definido pelas coordenadas N: 7.369.317,877 m e E: 458.974,074 m, com azimute de 66°36'28" e distância de 6,85m; deste segue até o ponto 163 definido pelas coordenadas N: 7.369.331,311 m e E: 458.976,680 m, com azimute de 10°58'40" e distância de 13,68m; deste segue até o ponto 164 definido pelas coordenadas N: 7.369.371,135 m e E: 458.974,592 m, com azimute de 356°59'56" e distância de 39,88m; deste segue até o ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.369.373,497 m e E: 458.984,361 m, com azimute de 76°24'22" e distância de 10,05m; O perímetro acima descrito encerra uma área de 9.197,23 m².

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Sebastião, 04 de março de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI
Nº. 2870/2022

"Institui o Programa "Disque Árvore" no Município de São Sebastião e dá outras providências".

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 46, "b", DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de São Sebastião o Programa "Disque Árvore", junto a Secretaria de Meio Ambiente e Viveiro Municipal com a finalidade de criar um canal direto de ligação entre o Executivo e os munícipes que desejam o plantio de árvores arbóreas na fachada de suas residências.

Parágrafo único - O Executivo disponibilizará através de sua página virtual ou quaisquer meio de comunicação próprias os canais de atendimento do programa aos munícipes interessados na solicitação.

Art. 2º - A escolha da espécie será feita após a vistoria de um técnico da municipalidade para identificar a melhor opção a ser plantada no local escolhido.

Art. 3º - A muda de árvore será disponibilizada pelo Viveiro Municipal e entregue no local a ser plantada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o pedido, observando a disponibilidade e a ordem cronológica do protocolo de atendimento feito através dos canais disponibilizados para o programa.

Parágrafo único - Os plantios das mudas serão feitos em locais de interesse público, principalmente nas calçadas (passeio ou público) e será oferecido de forma gratuita ao munícipe interessado.

Art. 4º - As solicitações devem ser atendidas observando os critérios técnicos e em observância às diretrizes da Lei Municipal 2637/2019.

Art. 5º - O relatório anual das ações do projeto implantadas no município deve ser apresentada no portal oficial da Secretária do Meio Ambiente no dia 21 de Setembro, data comemorativa ao Dia da Árvore.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 03 de março de 2022.

JOSÉ REIS DE JESUS SILVA

PRESIDENTE

(Projeto de Lei nº. 105/21- aut. ver. Daniel Simões da Costa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.355/2021

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ORAIS E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

DATA DA SESSÃO: 21/03/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

JULGAMENTO DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 PROCESSO Nº 17.310/2021

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA P/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PÍER DO CONVENTO.

A COMISSÃO DECIDIU QUE A EMPRESA TETO CONSTRUTORA S/A APRESENTOU A ÚNICA E MELHOR PROPOSTA NO VALOR R\$ 499.668,59. ABRE-SE PRAZO DE RECURSO TERMOS DO ART 109 LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

SÃO SEBASTIÃO, 04 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ EDUARDO B DE ARAUJO

SECRETARIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 PROCESSO Nº 17.231/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MIRANTES, NA PRAIA BRAVA E PRAIA DA ENSEADA

A COMISSÃO DECIDE HABILITAR FMC CONSTRUÇÃO EIRELI. ABRE-SE PRAZO DE RECURSOS NOS TERMOS DA LEI.

SÃO SEBASTIÃO, 04 DE MARÇO DE 2022.

ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADDOZZI

SECRETÁRIA DE TURISMO

Ao Extrato do Termo Aditivo nº 02 do Contrato Administrativo nº 2020SEDUC008, referente ao Processo sob nº 62.802/19, publicado na página 1, da Edição 1176, do dia 03 de março de 2022, fica retificado, **onde se lê:** "Valor: R\$ 4.689.497,50 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).", **leia-se:** "Valor: R\$ 5.161.310,42 (Cinco milhões, cento e sessenta e um mil, trezentos e dez reais e quarenta e dois centavos)".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43

CONCURSO PÚBLICO 01/2019

PELO PRESENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÁ CONVOCANDO OS CANDIDATOS ABAIXO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, NA DIVISÃO DE ADMISSÃO, RUA PREFEITO JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO/SP NOS DIAS **07, 08, 09, 10 e 11 de março de 2022 das 10h às 16h** IMPRETERIVELMENTE, COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE ADMISSÃO.

• OFFICE BOY

Classificação	Inscrição	Nome
11	53372	MOISÉS PEIXOTO FURTADO LEITE
12	12480	MIRANE SOUZA DE FREITAS

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1177 – 04 de Março de 2022.

ESCLARECEMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA FORMAL DE ADMISSÃO AO QUADRO DE PESSOAL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Departamento de Gestão de Pessoas/Secretaria da Administração
São Sebastião, 04 de março de 2022.

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br